



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 1018, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2020. 1

EDITAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO 2

SAAE

PORTARIAS

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/ 2020 - SAAE. 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa VTRACK EIRELI. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180352 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 21 de abril de 2020, findando-se em 21 de dezembro de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2-015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 01.00.000000 – Recursos Ordinários. BASE LEGAL. Este Termo de

Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Estado do Maranhão, em 17 de abril de 2020. CRISTIANO NETO SOARES DA SILVA Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 107, de 06 de maio de 2020, que “Estabelece no âmbito do Município de Açailândia medidas preventivas e restritivas em virtude da COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto Municipal nº 107, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica determinado no âmbito do serviço público municipal o sistema de escala de trabalho, a ser definido em cada Secretaria para os servidores públicos, a exceção dos servidores que se enquadrem no art. 2º deste Decreto, que deverão permanecer em trabalho remoto.

§1º. Ficam excetuados, ainda, do disposto no caput deste artigo, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde,

bem como dos órgãos de fiscalização municipal, que preservarão o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

§2º. Os prazos processuais e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos com tramitação no âmbito do Poder Executivo, ficam suspensos pelo prazo de 10 (dez) dias.”

Art. 2º. O disposto no art. 4º, §3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 107, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

4º.....
.....

§3º.....
.....

VI – os serviços essenciais dispostos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 35.784, de 03 de maio de 2020.”

Art. 3º. O Decreto Municipal nº 107, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 10-A:

Art. 10-A. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto a Procuradoria-Geral do Município, no endereço eletrônico: procuradoria@acailandia.ma.gov.br.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

EDITAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Açailândia, para fins de direito, vem por meio do presente edital de comunicação que emitiu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 28 de abril de 2020, a dispensa de Licença Ambiental-DLA, referente a obra de construção do Hospital de Campanha contra a Covid-19, localizado à Av. Dr. Edilson Caridade, s/n.º, Residencial Tropical, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

SAAE

PORTARIAS

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2020 - SAAE.

O Diretor do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, revoga e anula da portaria nº 023/ 2020 – SAAE, QUE RESOLVE: DESIGNAR o servidor comissionado FRANCISCO ALVES PRUDENCIO, Inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 225.835.213-49, para exercer a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio em licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico), Messias Pereira Junior Diretor Geral do SAAE, Portaria 867/2019 – GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Isabel Cristina de Figueredo e Silva**
*Assessora Especial de Comunicação***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador Geral do Município